

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1206/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/10/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 101151647 do Processo 0800949-72.2022.8.14.0060 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1159526);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1207/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/10/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 00006316-86.2019.8.14.0005, nos termos despacho de ID 102052338, de 06/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1188480);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) GODOFREDO MARTINS BORGES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1208/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/10/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC A.P.A., mat. 5940230, o qual, em tese, deixou de comparecer a audiência de forma injustificada e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 101720303 do Processo 0801030-61.2023.8.14.0003 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1161069);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1209/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/10/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender determinação judicial e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 100767020 do processo 0008724-13.2017.8.14.0040 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1139053);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARCELO DELGADO DIAS para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1210/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/10/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0818547-41.2021.8.14.0006, nos termos do "Ofício nº 76/2023", de 15/09/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1065843);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1211/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/10/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA, nos termos do "Ofício nº 085/2023/MPPA/3PJCEAP-TCSP", de 21/08/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/941207);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ROSE MARY GOUVEA LOPES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1212/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/10/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0014867-86.2018.14.0006, nos termos do "Ofício nº 124 – 2ªPJDHCEAPJTJ", de 03/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1190396);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1213/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/10/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC A.M.S.R., mat. 5966506, o qual, em tese, deixou de instaurar procedimentos de Polícia Judiciária para apurar casos de violência doméstica e crimes sexuais contra vulnerável e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO Nº 273/2023/GAB/CRCM/PC-PA", de 20/10/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/1197704);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1214/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/10/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, teria puxado a Sra. A.L.N.A. de forma violenta, causando fratura em seu punho e demais fatos conexos, conforme BOP 00346/2023.100128-4 e documentação anexada. (PAE nº 2023/353083);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;